

Processo n.: @REP 21/00467918

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 04/2021-FMS - Registro de preços para aquisição de pneus novos

Responsáveis: Maria Bernadete Schiocchet Will e José Constante

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 382/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação formulada pela Sra. Camila Paula Bergamo, em face do Edital de Pregão Presencial n. 004/2021, visando ao registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, não reformados/recauchutados ou remoldados, com garantia contra defeitos de fabricação, para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia.

2. Determinar o arquivamento dos autos, haja vista que o Gestor efetuou as devidas correções, com alteração do prazo e retificação do edital.

3. Dar ciência desta Decisão à Representante e aos Responsáveis supramencionados e pelo Controle Interno do Município de Agrolândia.

Ata n.: 13/2022

Data da Sessão: 20/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC